



ENTREVISTA — Ubiratan Cazetta, presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR)

# “Denúncia contra Bolsonaro é descritiva e técnica, sem paixões políticas”

Ana Maria Campos

A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), desde 1988, defende a lista triplíce para escolha do procurador-geral da República. O presidente Lula, no terceiro

governo, rejeitou esse critério, adotado nos dois primeiros mandatos e seguido pela sucessora, Dilma Rousseff, e escolheu Paulo Gustavo Gonet Branco para chefiar o Ministério Público, com a prerrogativa que a Constituição lhe assegura. O presidente da ANPR, Ubiratan Cazetta, diz que a lista triplíce continua

a ser uma bandeira da entidade, mas, na avaliação dele, Gonet é respeitado e vem fazendo um bom trabalho.

Cazetta leu as 270 páginas da denúncia protocolada pela PGR no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o ex-presidente Jair Bolsonaro e 33 aliados por montar uma trama golpista e faz elogios pela

qualidade técnica da peça. Para Cazetta, ao contrário do que muita gente pensa, o STF não tem uma decisão final sobre o destino de Bolsonaro e, apesar do trabalho minucioso de Gonet, a defesa do ex-presidente será feita com a qualidade de bons advogados, e o jogo nas ruas, convocado por bolsonaristas, não vai influenciar.

**Como o senhor avalia a denúncia do procurador-geral da República, Paulo Gonet, contra o ex-presidente Jair Bolsonaro e outras 33 pessoas, por montarem uma trama golpista para atentar contra a democracia?**

A denúncia é essencialmente uma peça descritiva e técnica. Se eu tivesse que resumir, a minha opinião é de que é uma denúncia extremamente bem feita, cuidadosa nos seus termos, porque evitou entrar na discussão política. Não faz ilações, não faz julgamentos nesse sentido, simplesmente descreve. Se vai haver condenação ou não, vai depender da confirmação das provas. Porque nós temos uma parte das provas que são obtidas por acordo de colaboração premiada, mas elas nunca são usadas exclusivamente com base no acordo. Elas são sempre corroboradas por documentos ou por um conjunto de fatores. Nós teremos que ver se esse conjunto de fatores se confirma, se os depoimentos se mantêm.

**Nesta denúncia, a impressão é de que um fato isolado não seja indicativo de um crime, mas a junção de vários fatos revela uma trama. É isso?**

Uma imputação como essa, de você ter uma atuação para o rompimento do Estado Democrático de Direito não ocorre em um dia. São atos que vão se somando. Vai criando ambientes para que esses fatos ocorram, um espaço para que o estado de exceção seja possível. Especialmente, você vai trabalhar não um golpe de simplesmente colocar tanques nas ruas, mas sim colocar esse ambiente dentro de uma pretensa manifestação popular ou como decorrência

Minervino Júnior/CB/D.A.Press



**“Ainda que se tenha essa impressão de que ‘o Supremo já decidiu’, isso não é verdadeiro”**

de uma insurgência popular. Então, é por isso que quando você tem uma descrição como essa da denúncia, de fato, você tem que pegar e ir somando tudo o

que vem sendo feito. E a base da acusação é exatamente essa: não foram fatos isolados. São fatos que vieram criando uma discussão sobre alguma pretensa

falta de confiabilidade no sistema eleitoral. Então, essa denúncia vem exatamente nesse sentido. O fato não começou e terminou em 8 de janeiro. Você tem um processo muito anterior, que foi criando um ambiente de contestação ao resultado das urnas. Toda essa estrutura poderia, num determinado contexto, ter levado ao rompimento da democracia. Não ocorreu. A hipótese da denúncia é de que não ocorreu porque faltou essencialmente o apoio do alto comando do Exército.

**Até que ponto a delação do Mauro Cid, ajudante de ordens de Bolsonaro, é fundamental nesse processo?**

Se há algo que pode ser demonstrado na denúncia é que todas as vezes em que se referem aos depoimentos do Cid, obtidos em delação premiada, os argumentos não estão sozinhos. Eles são somados a outros elementos de prova, como documentos apreendidos. Não é só o que o delator entregou, mas sim fatos que foram confirmados com documentos. Então, a delação faz parte de uma descrição dos fatos, mas não é a única base do caso. Agora, a questão é saber: por que se discute uma possível anulação? Há quem diga que o delator sofreu tortura psicológica, mas não há nenhum elemento de prova que indique isso. A tortura psicológica pode existir, no sentido de pressão para uma colaboração, mas sempre que há um acordo — seja na esfera criminal ou entre duas partes em uma negociação — as pessoas cedem direitos porque têm medo de punições.

**Leia mais na página 2**